



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel. 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Pedido de Providência nº 03/2022

Assunto: O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justifico:

Justificativa: **CONSIDERANDO** que o Código de Posturas do Município de São João Nepomuceno reza, em seu artigo 44, §1º, que *Todo proprietário ou possuidor de terrenos, edificados ou não, fica obrigado a cercá-los, mantê-los capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza e conservação, evitando que sejam utilizados como depósito de lixo, detritos e resíduos de qualquer natureza, ficando proibida a queimada para limpeza dos mesmos.*

§ 1º Constatada a inobservância do disposto neste artigo, sem prejuízo das sanções administrativas a serem aplicadas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá executar o serviço de limpeza, diretamente ou mediante terceirização, e efetuar, do proprietário ou possuidor, a cobrança dos custos correspondentes.

CONSIDERANDO que os terrenos baldios sem manutenção geram muitos transtornos. Além dos riscos da reprodução do mosquito *Aedes aegypti*, os terrenos abrigam animais que passam a invadir as residências, como cobras, ratos e escorpiões. Como se não bastasse o mato alto, há a conduta por parte de indivíduos que colocam fogo em materiais, ensejando em Crimes Ambientais em razão da possível lesividade à saúde humana.

CONSIDERANDO, ainda, diversas reclamações de cidadãos que convivem diretamente com imóveis cheios de matos e abandonados;

Em face do exposto, solicito à Secretaria competente que faça cumprir o que reza o Código de Posturas, notificando os proprietários de terrenos abandonados para que possam proceder com a limpeza dos mesmos e, caso esgotado o prazo, as medidas necessárias não sejam tomadas, que a Municipalidade possa executar o serviço de limpeza, diretamente ou mediante terceirização, enviando, posteriormente, aos donos dos imóveis a cobrança dos custos correspondentes.



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Solicito, por fim, que os terrenos pertencentes ao Município também sejam devidamente limpos, haja vista que também deverão sofrer manutenção devida, tendo em vista todo o exposto acima.

Aprovação: Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

Vereador Leonardo de Oliveira Dutra

Vereadora Ana Paula da Silva Ferreira

Vereadora Eluza Salvador Côrtes

Vereadora Fabiana Ferreira de Andrade

Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo

Vereador Herculano Badoco Rodrigue Filho

Vereador Írio Henriques Furtado Filho

Vereador José Maria de Almeida

Vereador Sebastião Carlos Barbosa